



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8507304-09.2023.8.06.0000

Unidade Requisitante: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN

Assunto: Contratação de Consultoria Individual especialista em Arquitetura Corporativa

DECISÃO

R.h.

Aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual, em tela, "*especialista em Arquitetura Corporativa*", nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.


Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará